

L E I Nº. 452/82

De 25 de Novembro de 1.982

**Revigora a Lei nº.452/82, de 05/08/
1.982, que altera o cadastramento
de áreas de terrenos.-**

**O JUREFETO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSES, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão
Extraordinária de 24 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte
Lei:-**

**Artigo 1º- Fica revigorada até 31 de dezembro do corrente
ano, a Lei nº.452/82, de 05 de Agosto de 1.982, que dispõe sobre o
cadastramento de terrenos com área inferior a 250 metros quadrados.**

**Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

**Profetura Municipal de Américo Brasilienses, aos 02 de dezembro de 1982
(duas mil, novecentos e oitenta e dois).**

**Antonio Pavan
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Assendo Flomente Buziale
Assist. de Administração.**

Registrada de folhas 51 de livro constante nº.93 (três).